



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDIPROPAG-ES (Sindicato dos Trabalhadores em Agências de Propaganda, Publicidade e Similares no estado do espírito santo, situado na Rua da Alfândega, n.º 22 – Edifício Sarkis – Sala 408 - Centro – Vitória (ES), CEP. 29.010-090, Tel: (27) 3222-5247, na forma de seu estatuto, CONVOCA todos os trabalhadores/empregados integrantes de sua categoria, associados, e não associados, a comparecerem nas Assembleias Gerais Extraordinárias presencialmente ou virtualmente por meios alternativos e tecnológicos de comunicação, ora disponibilizados, com OBJETIVO de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Diante do Estado de Calamidade Pública deflagrado pela Pandemia de COVID-19 e a necessidade de prosseguimento com as atividades desenvolvidas pelo setor de publicidade, propaganda, marketing e similares, o SINDIPROPAG-ES, nos termos do art. 30 da Medida Provisória nº 927/2020 e arts. 11, § 3º e 17, incisos "II e III" da Medida Provisória nº 936/2020 convertida na Lei nº 14.020/2020 solicitar negociação coletiva emergencial para prorrogação formal e solene da Convenção Coletiva de Trabalho mediante elaboração do Termo Aditivo Emergencial 2020/2020 de rito abreviado com a devida apreciação e aprovação de sua pauta de negociação que passará a integrar a Convenção Coletiva de Trabalho vigente e seu respectivo Termo Aditivo, a ser firmado com cada patronal em separado: SINAPRO-ES (Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Espírito Santo), SEPEX-ES (Sindicato das Empresas de Mídia Exterior do Estado do Espírito Santo) e SINDEPRES-ES (Sindicato das Empresas de Prestação de Serviço do estado do Espírito Santo); 2) Apreciação e aprovação de sua pauta de negociação que passará a integrar a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022, para celebração com o SINAPRO-ES (Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Espírito Santo), SEPEX-ES (Sindicato das Empresas de Mídia Exterior do Estado do Espírito Santo); 3) Autorizar a Diretoria a adicionar à pauta básica, às reivindicações específicas da categoria, bem como as medidas de combate a Pandemia de COVID-19; 4) Autorizar o SINDIPROPAG-ES para celebrar Convenção Coletiva de Trabalho, Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho, Acordos Coletivos de Trabalho e Instaurar Dissídio Coletivo em caso de malogro das negociações coletivas de trabalho; 4) Autoriza a realização de acordos intersindicais em conjunto com outras organizações sindicais de qualquer nível; 5) Aprovar e autorizar expressamente critérios para o desconto da Mensalidade Sindical, contribuição mensal trabalhadores/empregados destinada a manutenção da entidade sindical e promoção dos direitos fundamentais sociais dos trabalhadores/empregados membros da categoria, nos termos do inciso IV, do Artigo 8º da Constituição Federal e Artigo 7º do Estatuto da Entidade; 6) Autorizar a decretação do estado de Assembleia Geral Extraordinária Permanente até o encerramento das respectivas negociações coletivas de trabalho; 7) Aprovar ou não a Contribuição Negocial de 2%, recolhida em uma única parcela e, também, a Taxa para Registros dos Agenciadores de Propaganda e Publicitários, bem como autorizar expressamente o SINDIPROPAG-ES a efetuar seus recolhimentos; 8) Autorizar o sindicato a representar os direitos e interesses individuais e coletivos dos membros da categoria, filiados/sindicalizados ou não, em ações judiciais de interesse da coletividade e particular (se for o caso); 9) Autorizar expressamente o SINDIPROPAG-ES a efetuar a cobrança da Contribuição Sindical Urbana; 10) Assuntos Gerais.

Vitória (ES), 09 de julho de 2020.

ANTONIO JORGE CASSOLI
Presidente



**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO –
CESAN
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
DE ACIONISTAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os Senhores Acionistas da COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 22 (vinte e dois) de Julho de 2020, às 14h30min, de forma SEMIPRESENCIAL, nos termos do Artigo 121, §2º da Lei nº 6.404/76, na sede social, situada na Av. Governador Bley, nº 186, 3º pavimento, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:
a) Aprovação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício findo em 31/12/2019, Pareceres dos Conselhos Fiscal e de Administração e do Relatório do Auditor Independente;

b) Apreciação da proposta para aumento de Capital Social e destinação do resultado do exercício encerrado em 31/12/2019;

e) Assuntos Gerais.

2. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Alteração do Estatuto Social no tocante ao Artigo 4º - Alteração do Capital Social;

b) Assuntos Gerais.

Participação nas Assembleias:

Os Senhores Acionistas poderão comparecer presencialmente e os que optarem pela participação virtual, em razão da situação de pandemia pelo Covid-19, deverão comunicar a CESAN por meio do e-mail aline.teixeira@cesan.com.br com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da realização da reunião, quando receberão todas as instruções para acesso ao Conclave.

Considerar-se-ão presentes aqueles que participem online, pessoalmente ou por meio de representante. Os documentos exigidos para que os acionistas, sócios ou associados, bem como seus eventuais representantes legais, sejam admitidos à assembleia semipresencial são: Identificação pessoal dos acionistas ou seus representantes, com os respectivos instrumentos de representação, que deverão ser encaminhados com antecedência de 02 (dois) dias úteis da data de realização da Assembleia. Os documentos deverão ser encaminhados para o e-mail: aline.teixeira@cesan.com.br

Vitória, 14 de Julho de 2020.

Rafael Grossi Gonçalves Pacífico

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CESAN

**COMUNICADO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 9540/2019
TOMADA DE PREÇOS 002/2020**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Fundão/ES, torna público que conheceu dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas **COMAN CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP** e **FORÇA CONSTRUTORA LTDA EPP** na Tomada de Preços nº 002/2020, e no mérito julgou-os improcedentes, o que foi ratificado pela Procuradoria e pelo Chefe do Executivo Municipal em decisão superior. Por esta razão o resultado da habilitação da Tomada de Preços nº 002/2020 permanece inalterado e os envelopes "Proposta Comercial" das empresas habilitadas serão abertos em 17/07/2020, às 09:00 horas, em Sessão Pública na sala da Comissão Permanente de Licitação. Os autos do Procedimento Licitatório em referência, assim como os recursos interpostos, decisão da CPL, parecer da Procuradoria e decisão do Chefe do Executivo Municipal encontram-se a disposição dos interessados.

Fundão/ES, 13 de julho de 2020.

WANDERSON MORETT

Presidente da Comissão Permanente de Licitação